proceda invariavelmente, por meio dos respectivos Gestores de Contratos, pesquisas para aferição da vantagem do preço registrado; (ii) na conjectura de aferição de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a contratação em testilha subsumirá aos termos da legislação vigente e, por conseguinte, ao interesse público; (iii) todavia, na conjectura de aferição de incompatibilidade, quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Unidade Gestora Executora deverá provocar a convocação da empresa beneficiária do registro de preços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado; (iv) na hipótese de restar fracassada a sobredita negociação, o Dirigente deverá instruir procedimento formal de contratação dos pretensos itens da ARP, mediante a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. (Desp. DFP-418/10/17)

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 10 - CAPITAL

Comunicado

Designação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180.224, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dez (CPA/M-10), com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Designar os policiais militares a seguir nominados para exercer as funções de Gestor do contrato firmado com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº CPAM10-015/14/17, processo 2017224585, cujo objeto é a aquisição de poltronas giratórias, sendo designado como o Gestor e Eventual os oliciais abaixo:

Gestor do Contrato: 1º Ten PM Jair Ilídio da Silva.

Eventual: 1º Ten PM Francisco Venusio Alves de Souza.

Fixar as atribuições do Gestor de Contrato, conforme segue:

Providenciar, imediatamente após a presente designação, cópia do Edital, cujo teor deverá conhecer na íntegra;

Sanar junto ao Setor de Logística e UGE 180224, imediatamente após a presente designação, eventuais dúvidas acerca do teor do Edital e das atribuições do Gestor do Contrato, a fim de que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade;

Conhecer detalhadamente as especificações dos materiais a serem entregues;

Exercer a efetiva fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais contratados, fazendo cumprir a legislação vigente; as especificações técnicas do edital, em especial os requisitos referentes às obrigações da contratada e ao recebimento do contratado;

Avaliar a qualidade dos materiais entregues, a fim de garantir a perfeita execução do contrato, que deverá corresponder integralmente com o especificado no Edital e nos documentos que balizaram a contratação;

Monitorar efetivamente o prazo para a execução dos serviços contratados e das diversas etapas a eles relacionadas, e, no caso de inadimplemento contratual, notificar de imediato a empresa contratada para que cumpra a avença;

Providenciar para que a empresa contratada refaça ou substitua, às suas expensas, os materiais que apresentem qualquer tipo de vícios, incorreções ou defeitos, mediante documentação formal endereçada à empresa contratada;

Verificar se a empresa contratada está cumprindo suas obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

Comunicar ao Dirigente da UGE, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as medidas cabíveis, quando for o caso;

Comunicar ao Dirigente da UGE informações necessárias para que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade;

Propor ao Dirigente da UGE, de maneira formal, objetiva e fundamentada, a instauração de procedimento sancionatório em desfavor da contratada, em caso de atrasos ou qualquer outro tipo de descumprimento das obrigações contratuais;

Propor ao Dirigente da UGE, de maneira formal, objetiva e fundamentada, a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do serviço; bem como a possibilidade de aditamento contratual com antecedência de 05 dias antes do término do contrato;

Apresentar manifestação formal, objetiva e fundamentada nos pedidos de prorrogação de prazo, a fim de subsidiar decisão exclusiva do Dirigente da UGE, após análise minuciosa da solicitação formulada pela contratada, devidamente fundamentada e justificada por fato superveniente, caracterizado por um dos motivos previstos no artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93;

Receber o material, mediante o encaminhamento da nota fiscal dos mesmos para a UGE 180224, que deverá ocorrer em até 05 dias úteis após a entrega dos materiais pela empresa contratada;

Comunicar ao Dirigente da UGE quaisquer motivos que justifiquem a necessidade da sua substituição da função de Gestor do Contrato;

Outras providências que contribuam para que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade.(DESPACHO Nº CPA/M-10 – 217/14/17).

Extrato de Contrato

O Dirigente da UGE 180224, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, torna publico extrato do contrato firmado pela UGE 180224 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dez (CPA/M-10) em razão do Processo 2017224585:

Contrato Nº CPAM10-2017224585;

Empresa: SUPERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 23.541.435.0001-49.

Valor: R$ 83.517,00.

Nota de Empenho: 2017NE01005, 24SET17

Objeto: aquisição de poltronas giratórias para o CPA/M-10 e unidades subordinadas. (Desp. CPAM10-218/14/17).

Comunicado

Designação de Gestor e Fiscal de Contrato

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180.224, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dez (CPA/M-10), com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, Resolve:

Designar os policiais militares a seguir nominados para exercer as funções de Gestor do contrato firmado com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº CPAM10-015/14/17, processo 2017224666, cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas policiais pertencentes a subfrota do CPA/M-10, sendo designado como o Gestor e Eventual os oliciais abaixo:

Gestor do Contrato: 1º Ten PM Jair Ilídio da Silva.

Eventual: 1º Ten PM Francisco Venusio Alves de Souza.

Fixar as atribuições do Gestor de Contrato, conforme segue:

Providenciar, imediatamente após a presente designação, cópia do Edital, cujo teor deverá conhecer na íntegra;

Sanar junto ao Setor de Logística e UGE 180224, imediatamente após a presente designação, eventuais dúvidas acerca do teor do Edital e das atribuições do Gestor do Contrato, a fim de que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade;

Conhecer detalhadamente as especificações dos materiais a serem entregues;

Exercer a efetiva fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais contratados, fazendo cumprir a legislação vigente; as especificações técnicas do edital, em especial os requisitos referentes às obrigações da contratada e ao recebimento do contratado;

Avaliar a qualidade dos materiais entregues, a fim de garantir a perfeita execução do contrato, que deverá corresponder integralmente com o especificado no Edital e nos documentos que balizaram a contratação;

Monitorar efetivamente o prazo para a execução dos serviços contratados e das diversas etapas a eles relacionadas, e, no caso de inadimplemento contratual, notificar de imediato a empresa contratada para que cumpra a avença;

Providenciar para que a empresa contratada refaça ou substitua, às suas expensas, os materiais que apresentem qualquer tipo de vícios, incorreções ou defeitos, mediante documentação formal endereçada à empresa contratada;

Verificar se a empresa contratada está cumprindo suas obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

Comunicar ao Dirigente da UGE, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as medidas cabíveis, quando for o caso;

Comunicar ao Dirigente da UGE informações necessárias para que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade;

Propor ao Dirigente da UGE, de maneira formal, objetiva e fundamentada, a instauração de procedimento sancionatório em desfavor da contratada, em caso de atrasos ou qualquer outro tipo de descumprimento das obrigações contratuais;

Propor ao Dirigente da UGE, de maneira formal, objetiva e fundamentada, a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do serviço; bem como a possibilidade de aditamento contratual com antecedência de 05 dias antes do término do contrato;

Apresentar manifestação formal, objetiva e fundamentada nos pedidos de prorrogação de prazo, a fim de subsidiar decisão exclusiva do Dirigente da UGE, após análise minuciosa da solicitação formulada pela contratada, devidamente fundamentada e justificada por fato superveniente, caracterizado por um dos motivos previstos no artigo 57, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93;

Receber o material, mediante o encaminhamento da nota fiscal dos mesmos para a UGE 180224, que deverá ocorrer em até 05 dias úteis após a entrega dos materiais pela empresa contratada;

Comunicar ao Dirigente da UGE quaisquer motivos que justifiquem a necessidade da sua substituição da função de Gestor do Contrato;

Outras providências que contribuam para que a gestão do contrato seja realizada de forma adequada e sem solução de continuidade. (Desp. CPA/M-10 – 211/14/17).

Extrato de Contrato

O Dirigente da UGE 180224, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, torna publico extrato do contrato firmado pela UGE 180224 – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dez (CPA/M-10) em razão do Processo 2017224666:

Contrato Nº CPAM10-2017224666;

Empresa: COMERCIAL DOUGLAS PNEUMATICOS LTDA, CNPJ 60.748.530/0001-44.

Valor: R$ 128.290,00.

Nota de Empenho: 2017NE01115, 13SET17

Empresa: MOTOS MULTIMARCAS LTDA ME CNPJ 10.650.444/0001-26

Valor: R$ 70.720,00.

Nota de Empenho: 2017NE01114, 13SET17

Objeto: cujo objeto é aquisição de pneus para viaturas policiais pertencentes a subfrota do CPA/M-10 .(Desp. CPAM10-212/14/17).

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros, fundamentado no artigo 11 (Regulamento de Segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das Medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

1. Dados Gerais

Número Projeto: 065266/3509700/2017;

Endereço: Avenida Macedo Soares, 499;

Bairro: Capivari;

Município: Campos do Jordao;

Proprietário: DORIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;

Responsável pelo Uso: DORIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;

Responsável Técnico: FLÁVIO AUGUSTO BROCA - CREA Nº: A154318;

ART/RRT 28027230172033898;

Área Total: 6445,45 m²;

Área Aprovada: 6445,45 m²;

Ocupação: Clubes sociais e diversão;

Risco(Carga de Incêndio): Médio;

Altura: 4,03 m.

2. Dados da Solicitação

Data do Protocolo de Requerimento: 01-09-2017

Requerimento do Interessado: A presente solicitação prende-se à necessidade de adequação para atendimento a vistoria comunicada 132921-2/2017. O TAACB 25 previa a adequação de 03 (três) itens, sendo eles: 1)Instalação dos Detectores Lineares no piso Térreo (instalados e aptos a serem conferidos em vistoria); 2)Laudos do material aplicado no Teto do piso Térreo (anexos a este processo); 3)Atestado de CMAR das Paredes do piso Térreo (pendente); Dentre os itens citados acima, o único pendente é a aplicação do verniz, o qual durante os testes de aplicação apresentou problemas e danos ao material. Após diversos testes, viabilizou-se a aplicação do produto CKC-VR (catálogo anexo), o qual começará a ser aplicado no dia 08-09-2017 pela empresa RD3 ENGENHARIA, conforme contrato de trabalho anexo.

Medidas Compensatórias: Presença de uma equipe de Bombeiro Civil, composta por 02 integrantes, durante o período de eventos, até a finalização da aplicação.

Cronograma: Devido ao cronograma de trabalho que leva em conta a aplicação do verniz após o horário de funcionamento e/ou períodos sem eventos no imóvel, pedimos a prorrogação do TAACB pelo prazo de 30 dias conforme cronograma abaixo. Compra do Material e possibilidade de Inicio da Aplicação (dia 08/09/17): 10 dias Período de Aplicação: 20 dias

3. Conclusão

Após análise do pedido de Comissão Técnica de Autorização para Adequação (CTAA) os membros da comissão decidiram pelo DEFERIMENTO da solicitação conforme segue abaixo: 1. Trata-se de edificação com ocupação "centro de convenções" (F-5) no pavimento superior e estacionamento de veículos (G-2) no pavimento inferior, com área construída de 6.445,45 m² e com altura de 4,65 m; 2. Já houve um 1º pedido de CTAA anterior para a edificação em pauta em junho de 2017, ocasião em que o interessado solicitou prazo total de 45 dias para executar as medidas de segurança contra incêndio pendentes, sendo o pedido deferido e emitido um Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB) válido por 60 dias (o sistema não é programado para liberação com prazo de 45 dias), tendo esse prazo expirado em 23-08-2017; 3. O interessado não conseguiu concluir a execução de todas as medidas de segurança pendentes dentro do prazo de validade do TAACB emitido e solicitou nova CTAA pedindo prazo de 30 dias para conclusão dos serviços de adequação na edificação; 4. O interessado alega que faltam ser executados os serviços atinentes à proteção do revestimento de madeira das paredes da edificação, de modo que seja atingida a classe de revestimento prevista na Instrução Técnica 10 do Corpo de Bombeiros e permitida para paredes da ocupação em questão; 5. O Artigo 6º da Portaria nº CCB – 002/600/11 prevê que o prazo que será estabelecido na Autorização para Adequação dependerá da complexidade técnica de cada caso analisado, não podendo exceder em qualquer situação o prazo máximo de 365 dias; 6. Tendo em vista que dos 365 dias possíveis de serem estabelecidos numa Autorização para Adequação foram utilizados 60 dias, e, analisado o prazo requerido nessa 2ª CTAA, concluímos que o prazo de 30 dias solicitado é compatível com o serviço pendente a ser executado na edificação e com o grau de complexidade técnica do caso em questão.

4. Homologação

O Comandante do Bombeiro do Interior / Metropolitano, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-019/600/16, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação 1403230.

12º Grupamento de Bombeiros - Bauru

Comunicado

Intimando Romina Andrea Acuna Munoz, CPF 512.448.468-94, representante legal da empresa Especialista Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob 07.604.583/0002-90 foi aplicada à citada empresa a penalidade administrativa de multa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, c.c. o artigo 5º incisos I, artigo 7º, incisos IV, da Resolução nº SSP-333/05.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao recebimento desta notificação. Assim sendo, os autos do processo sancionatório encontram-se franqueados para vistas, nesta Unidade, sito na Rua General Marcondes Salgado, 2-32 – centro, Bauru/SP.

Caso não haja a apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal, ficará VSa. intimada a recolher em favor FISP, através de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência 1897-X c/c 139256-5, a quantia de R$ 450,52. Após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante original de depósito a esta Unidade, no endereço acima mencionado.

Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual ou a não apresentação de recurso administrativo, fica-se cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Comunicado

Convocação de Comparecimento para Assinatura de Ata de Registro de Preços:

Ficam convocados os representantes legais das empresas abaixo especificadas a comparecer na Sede do Grupamento de Radiopatrulha Aérea (GRPAe), situado na Avenida Olavo Fontoura, 1078, Aeroporto Campo de Marte, Bairro Santana, São Paulo, Capital, CEP 02012-021, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº GRPAe-173/0009/17, Processo 2017173093, Oferta de Compra 180173000012017OC00268, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Instrução Teórica e Prática com Objetivo de Obtenção de Licenças e Habilitações para Pilotos de Helicópteros do GRPAE, sob pena de exclusão, nos termos do subitem 6.6.4, Item 6, do Recurso, da Homologação e da Convocação para a Assinatura da Ata de Registro de Preços, do Edital, conforme segue:

1) Item 01:

- Vencedor: Master Escola de Aviacao Civil Ltda, CNPJ 61.844.288/0001-75.

2) Item 03:

- Vencedor: Master Escola de Aviacao Civil Ltda, CNPJ 61.844.288/0001-75.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Despacho da Diretora, de 28-9-2017

Deferindo, à vista do que consta dos autos, em especial à Informação AT/DG 011/2017, que acolho, o recurso protocolado em 15/9/2017, acerca do caput do artigo 13 da Resolução SAP 79/2013, pelo servidor Marcos Durães de Vasconcelos, RG. 45.531.856-6, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, classificado no Centro de Detenção Provisória I do Belém, lotado na Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, devendo ser dado cumprimento ao disposto no caput do artigo 3º da Resolução SAP 79/2013, observado o §3º e §5º, do mesmo diploma legal. Intime-se o servidor do teor da decisão.

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", - EAP, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária e do Núcleo de Coordenação de São Paulo e Grande São Paulo, comunica a realização da Oficina Pedagógica para revisão e atualização de conteúdo da disciplina de Contramedidas, no dia 29-09-2017, das 9h às 18h, nesta EAP, situada na Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – Santana e no Aeroporto de Viracopos, Campinas. De acordo com o artigo 2º do Decreto 40.540/95, alterado pelo Decreto 53.878/08.

Ord. - Nome - RG

1 - Alessandro Augusto Santos - 298.314.356

2 - Carlos Fabiano André de Souza. - 25.288.777-3

3 - Douglas Pastre Gonzales - 22.635.893-8

4 - Elton Prado Moura - 33.328.217-6

5 - Emanoel Barbosa dos Santos - 34.661.398-X

6 - Fernando Guimarães Barbosa - 22.379.737-6

7 - Georgeton Rosa dos Santos - 42.743.366-6

8 - Inácio Eugênio de Arruda - 239.941.536

9 - Leandro Antônio dos Santos - 33.690.275-X

10 - Marcos Roberto Piubelli Ledio - 225.642.58X

11 - Natan Cardoso Prates - 20.817.801-6

12 - Renato Alves do Nascimento - 25.721.698-4

13 - Renato Mingardi da Silva - 33.253.968-4

14 - William Ferreira de Lima - 28.018.893-6

(EAP-321/2017)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" com fundamento no caput do artigo 14 da Resolução SAP 79/2013, comunica a reprova do servidor Elismar José da Silva, RG 17.830.27, Agente de Segurança Penitenciária, classe I, classificado no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência, no Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária, em decorrência da inobservância do estabelecido no inciso I do artigo 11 da Resolução SAP 79/2013, de acordo com as seguintes informações: 1) Convocado pelo Comunicado EAP 231/2017. 2) Reprova na Disciplina: Gerenciamento de Crise. 3) Faltas ocorridas no dia: 28-09-2017. Recurso: O Servidor deverá protocolar na EAP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, em formulário próprio - disponível na EAP (preenchido em escrita manuscrita), sendo cientificado da decisão por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. Publique-se o ato para a ciência do servidor, bem como, do disposto no caput e §2º, ambos do artigo 13 da Resolução SAP 79/2013. (EAP-323/2017)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann" - EAP, por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação do Interior e em parceria com a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por meio do Centro de Políticas Específicas, comunica a realização para Oficina de Introdução à Comunicação Não-Violenta para Mediação de Conflitos.

1. Objetivos Gerais: Desenvolver a comunicação como meio de criar conexões criativas e obter resultados eficientes nas relações interpessoais e de trabalho com vistas à reintegração social no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.

2. Objetivos Específicos: Entender os desdobramentos da violência passiva, permitindo a solução de conflitos, assim como a ampliação de repertório para comunicação eficaz e fortalecimento de vínculos.

3. Público alvo: Diretores I, II e II das seguintes unidades: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (inclusive os Responsáveis Técnicos das Células de Referência Técnica e servidores do Gabinete do Coordenador; Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário: Grupo de Planejamento e Gestão da Qualidade de Vida e Saúde e diretores dos CQVidass; Diretores de Unidades Prisionais Femininas, Unidades Prisionais que recebem estrangeiros e Unidades Prisionais que recebem autores de crimes sexuais da região oeste.

4. Metodologia: Técnicas sistêmicas para auto compreensão e compreensão do sistema relacional, mediação de conflitos através da metodologia U, exercícios de sensibilização, atividades artísticas de apoio e reflexões em grupo.

5. Carga Horária: 08 h/a.

6. Data, horário e local

02/10/2017 – 09h às 18h – Centro Cultural Matarazzo

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 749 – Vila Marcondes – Presidente Prudente/SP

7.

Nº	NOME	RG	UNIDADE
01	Cristiano Aparecido Moreira	43.360.515-7	Penitenciária de Tupi Paulista
02	Mirian Barrocal Tardim Collete	33.737.502-1	Centro de Ressocialização + ARSA de Presidente Prudente
03	Carlos Antonio Pasquini Braiani	16.403.718-4	Assistência Técnica do Coordenador
04	Sergio Thomaz de Almeida	42. 352. 784-8	Penitenciária Feminina + ARSA De Tupi Paulista
05	Rosemeire Maria de Andrade	19.386.183-5	Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Região Oeste do Estado
06	Elisangela Ferraz Turri	27.680.767-4	Penitenciária Feminina + ARSA de Tupi Paulista
07	Altair Lopes Maciel	29.030.892-6	Penitenciária Feminina + ARSA de Tupi Paulista
08	Rosemeyre Oliveira Alves	11.942.346-7	Penitenciária Feminina + ARSA de Tupi Paulista
09	Rogéria Claudia Guinossi Barbosa Deák	25.635.231-8	Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Região Oeste do Estado
10	Luciana Pereira de Paula	42.078.509-7	Penitenciária de Marabá Paulista- SP
11	Sandra Valeria Bonfim	22.179.189	Penitenciária de Martinópolis
12	Rogéria Claudia Guinossi Barbosa Deák	25.635.231-8	Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
13	Rosimeire Inês Borjano Iembo	21.854.777-8	CPMA de Osvaldo Cruz
14	Fabiana Minzoni Rocha	25.198.395-X	Centro Regional de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Região Oeste do Estado
15	Rosecler Aparecida Ferreira	29.780.147-8	Departamento de Penas Alternativas
16	Daiane Aranda Selverio Diniz	35.301.118-6	Departamento de Penas Alternativas
17	Gladys Roberta Mendes	21.800.524-6	Centro de Referências Técnicas e Responsáveis Pelas Células
18	Carla Andreia Menegasso Vieira Munhoz	24.276.845-3	Penitenciária de Lucélia

8. Certificado: Será emitido certificado mediante 100% de frequência.

(EAP 322/2017)

Retificação do D.O. de 2-12-2016

No Comunicado EAP 523, em que torna pública a realização do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – Armamento e Tiro – AMT – período de 3-11-2015 a 31-12-2016 - (Coordenadoria da Região Metropolitana do Estado de São Paulo)

Inclua-se: Turma 2

Data: 13-12-2016

Nº-Nome-RG

25-Claudinei Zenco de Carvalho - 21.960.660

Retificação do D.O. de 29-12-2016

No Comunicado EAP 545, em que torna público o resultado do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – Armamento e Tiro, para os alunos que obtiveram aproveitamento e frequência nas armas: Revólver Calibre 38, Carabina FAMAE .40 e Espingarda Calibre 12, para a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

Inclua-se:

Turma 4 - Local: Penitenciária 'Mário de Moura Albuquerque' de Franco da Rocha I e Turma -2 – Local: Escola Superior de Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção

Data: 01 e 13-12-2016

Nome-RG

Claudinei Zenco de Carvalho - 21.960.660

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Portaria CPPFR/DG - 11, de 27-9-2017

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha resolve:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 003/17-CPP, Processo 020/17-CPP, tendo como objeto a aquisição de Material De Consumo – Utensílios De Cozinha com entrega imediata, destinados a utilização nesta Unidade Prisional, como segue: Pregoeiro: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG 19.369.298-3, ASP V; Subescritor de Edital e Membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva, RG 35.566.459-8 - Oficial Administrativo; Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: José Aparecido Furlanetto, RG: 19.369.298-3, ASP VII; e Equipe de Apoio: Rosemberg Lourenço de Oliveira RG: 9.053.596-0, Diretor II Centro Administrativo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.